

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de bens comuns: Máquina de café.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da área administrativa responsável pela manutenção e conservação da infraestrutura predial, contemplando demandas relacionadas à manutenção e conservação da instalação predial da Finep, de forma a assegurar condições adequadas de atendimento, conforto e disponibilização de café e água quente aos colaboradores, visitantes e demais usuários das dependências da Finep, além de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de apoio administrativo, contribuindo para o adequado funcionamento das rotinas institucionais e para a manutenção de um ambiente organizacional apropriado.

3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA

- 3.1. As especificações técnicas dos produtos, bem como as respectivas quantidades, encontram-se discriminadas no quadro a seguir

Item	Descrição	QTD.
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL DE 10 LITROS: Cafeteira Industrial com capacidade mínima de 10 litros. Fabricada em aço inox 430 e com reservatório em aço inox 304 e com potência mínima de 1300 W; com controle de temperatura; torneiras com visor de nível para água e café. Voltagem 127V. Referência: CONSERCAF. Garantia mínima 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	5

- 3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo, máximo, **de 15 (quinze) dias úteis** contados após a realização do pedido de material com o recebimento da respectiva Ordem de Compras, exclusivamente por meio eletrônico, em entregas única e imediata, no escritório da Finep no Rio de Janeiro, localizado na Praia do Flamengo 200, 1º andar/almojarifado – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901.
- 3.3. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais, de primeiro uso, dentro do prazo de validade determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 3.4. Todos os produtos devem ter garantia, no mínimo, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.
- 3.5. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

- 3.6. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por assegurar o pleno funcionamento do equipamento, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para Finep, a reparação de eventuais defeitos de fabricação, vícios ou falhas, incluindo a substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, se for necessário.
- 3.7. Todas as despesas decorrentes da execução da garantia, inclusive aquelas relacionadas ao transporte, retirada e devolução do equipamento, correrão integralmente por conta do fornecedor.
- 3.8. O prazo máximo para atendimento em garantia, compreendido entre a abertura da solicitação feita pela Finep e a devolução do equipamento devidamente reparado ou substituído, não deverá exceder a 15 (quinze) dias úteis, contados do registro da ocorrência, de modo a não comprometer a continuidade das atividades institucionais.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. Dado que se trata de aquisição de bens comuns, o fornecedor será escolhido pelo menor preço ofertado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens contratados.
- 5.2. As datas e horários de entrega **deverão ser agendadas junto à Finep**, devendo ser observada as condições do item 3.2.
- 5.3. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.
- 5.4. O número de embalagens para atender a quantidade do pedido de cada produto fica a cargo do fornecedor.
- 5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos, sendo constatadas irregularidades nos produtos, a **Finep** poderá:
 - a) Se o produto estiver em desacordo com as especificações/descrições e/ou quantidade da tabela do item 3.1. deste Termo de Referência Simplificado, será rejeitado no todo ou em parte, sendo determinada sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.6. Nas hipóteses de substituição ou complementação de produto(s) o fornecedor deverá, às suas expensas, atendê-las em conformidade com a indicação da **Finep**, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação por meio eletrônico ou escrito emitida pela **Finep**.
- 5.7. O Fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, responsabilizando-se, sem ônus para a contratante, pela reparação de defeitos, substituição de peças ou do equipamento, incluindo todas as despesas de transporte, no prazo máximo de 15 (quize) dias úteis.
- 5.8. Emitir e enviar, no momento da entrega, nota fiscal dos produtos que forem adquiridos pela Finep.
- 5.9. Entregar os produtos conforme as especificações técnicas, as quantidades e os prazos estipulados nesse Termo de Referência Simplificado e em perfeito estado.

5.10. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP**

6.1. Designar funcionário/empregado para acompanhar as obrigações do fornecedor.

6.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência Simplificado e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. A Finep deverá fiscalizar a quantidade e a qualidade dos materiais recebidos e comunicar ao fornecedor, por meio eletrônico ou por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência Simplificado e seus anexos.

6.5. Fornecer a qualquer tempo ao fornecedor, mediante solicitação formal por meio eletrônico ou por escrito, todas as informações ou esclarecimentos, bem como orientá-la em todas as situações não previstas neste Termo de Referência Simplificado.

6.6. A fiscalização da Finep **não** será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade do fornecedor.

7. **DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar do ateste de recebimento do objeto contratado, realizado pelo agente representante da Finep.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência Simplificado.
- 8.2. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.
- 8.3. **Não será aceito** na especificação de marca/fabricante e modelo expressões como: genérico, similar, conforme o Termo de Referência Simplificado ou qualquer outro termo similar o qual impossibilite a identificação do produto ofertado.
- 8.4. Dever ser anexada a proposta: **"folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fichas técnicas ou qualquer outro meio** que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto da tabela do item 3.1. deste Termo de Referência Simplificado.

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Máquina de café.

Número do Processo:

Email:

Telefone:

Anexada a proposta: "folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fichas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto

Item	Descrição	Marca	Modelo	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Valor Global (R\$)					

VALIDADE DA PROPOSTA: ~~XX~~ (XXXX) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____